

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 014/2017
Venda de Unidades Habitacionais

A Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP, inscrita no CNPJ sob o número 56.015.167/0001-80, com sede na Avenida Treze de Maio, 157 – Jd. Paulistano, em Ribeirão Preto-SP, torna público a todos, que, nos termos das normativas internas vigentes, em especial, as Portarias nº 006/2017 e 12/2017 e Instrução Normativa nº.03/2017, se encontram disponíveis para venda aos interessados e devidamente inscritos em seus cadastros, as unidades habitacionais relacionadas abaixo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m).

	MUNICÍPIO	ENDEREÇO		BAIRRO	VALOR	ENTRADA	TERRENO	IMÓVEL	SITUAÇÃO
1	Americana	R. da Concordia	77	Jd. Da Paz	114.000,00	8.000,00	150 m ²	95,86 m ²	OCUPADO
2	Bebedouro	Al. Carlos Catelli	701	Jd. Claudia II	98.000,00	9.800,00	255 m ²	60,33 m ²	
3	Cajuru	R. Itália	743	Jd. Thereza S.Tincani	74.000,00	7.400,00	200 m ²	82,50 m ²	
4	Fernandópolis	R. Eudilton Lima Pagnozzi	48	Jd. B Pessuto	77.000,00	7.700,00	200 m ²	107,45 m ²	
5	Franca	R. Maria Ap. Maura Janantonio	230	P. do Horto	77.000,00	13.000,00	160 m ²	71,57 m ²	OCUPADO
6	Franca	R. Sergino Dias de Oliveira	872	P. do Horto	67.000,00	13.000,00	80 m ²	98,40 m ²	OCUPADO
7	Franca	R. Elias Facuri	210	Pq. Do Horto	93.000,00	9.300,00	160 m ²	127,22 m ²	
8	Franca	R. Mario Archeti	471	Pq. Do Horto II	137.000,00	13.700,00	160 m ²	114,76 m ²	
9	Guará	R. José Lucas de Oliveira	651	Jd. Nelio dos Santos	42.000,00	4.200,00	180 m ²	94,39 m ²	
10	Igarapava	R. Maria de Lourdes M. Bortoletto,	36	Jd. Waldir D. Mattar	64.100,00	6.410,00	180 m ²	56,21 m ²	
11	Igarapava	R. Prof. Sebastião D.Machado	226	Jd. Waldir D. Mattar	60.500,00	6.050,00	180 m ²	85,43 m ²	
12	Igarapava	R. Ver Jair Albertino Pinto	116	Jd. Waldir D. Mattar	52.000,00	5.200,00	180 m ²	46,64 m ²	
13	Luiz Antonio	R. Campos Sales	457	Jd. Alvorada	59.000,00	5.900,00	220,31 m ²	60,08 m ²	
14	Mococa	R. Sidnei Conceição	50	Jd. G.Rossetti IV	78.000,00	8.000,00	214,37 m ²	60,03 m ²	OCUPADO
15	Monte Alto	R. Francisco Paulo Lepore	279	Jd. V. dos Sonhos	90.000,00	9.000,00	200 m ²	83,63 m ²	
16	Monte Alto	R. João Riemma	328	Jd. V. dos Sonhos	63.000,00	6.300,00	200 m ²	94,43 m ²	
17	Orlândia	Trav.18	2347	Jd. Julio Bucci	64.000,00	6.400,00	159,75 m ²	93,76 m ²	
18	Orlândia	Av. P	1228	Jd.Zita de O Siena	85.000,00	16.000,00	190,81 m ²	102,73 m ²	OCUPADO
19	Paraíso	R. Rio Grande do Sul	171	Jd. Paraíso I	62.000,00	6.200,00	200 m ²	78,52 m ²	
20	Pirassununga	R. Idílio Rozin	883	Jd. Das Laranjeiras	74.500,00	7.450,00	200 m ²	87,28 m ²	
21	Rib. Preto	R. Des. E. de M. Bittencourt-BI.E2-ap.02	79	D. M.da S. D'Elboux	168.000,00	25.200,00	Apto	55,08 m ²	
22	Rib. Preto	R. Deolinda Dias de Souza	191	Jd. A. Simioni	94.500,00	14.175,00	200 m ²	112,52 m ²	
23	Rib. Preto	R. Oswaldo A.Pereira	106	Jd. Branca Salles	103.000,00	15.450,00	264,38 m ²	39,86 m ²	
24	Rib. Preto	R. José Ruiz	485	Jd. J. Campos	158.000,00	23.700,00	300,14 m ²	97,83 m ²	
25	Rib. Preto	R. Primo Mario Costa	207	Jd. O. L. Camargo	135.000,00	20.250,00	160 m ²	130 m ²	
26	Rib. Preto	Av. João Batista Duarte	590	Jd. V. Figueiredo	112.000,00	16.800,00	200 m ²	111,82 m ²	
27	Rib. Preto	R. Dr.Francisco H.L.da Rocha	26	Jd. V. Figueiredo	177.000,00	26.550,00	201,45 m ²	156,95 m ²	
28	Rib. Preto	R. Antonio Zinatto	221	Jd. Vida Nova	60.000,00	9.000,00	138,60 m ²	38,01 m ²	
29	Rib.Preto	R. Amadeu Borelli	69	Jd. Juliana	81.000,00	25.000,00	162 m ²	41,22 m ²	OCUPADO

30	Rib.Preto	R. Miguel Lopes da Silva	56	Jd. Juliana	99.000,00	25.000,00	162 m²	110,73 m²	OCUPADO
31	S.C.Palmeiras	R. Diamantino Mendes Ramos	120	Jd. E Marquezelli	85.000,00	8.500,00	200 m²	95,49 m²	
32	S.C.Palmeiras	R. Diamantino Mendes Ramos	254	Jd. E Marquezelli	55.000,00	5.500,00	200 m²	58,59 m²	
33	S.C.Palmeiras	R. Maria José Valério Pavani	464	Jd. E Marquezelli	84.000,00	8.400,00	200 m²	92,89 m²	
34	São Carlos	R. Herbert de Souza, Bl.13-ap.13	300	Cond.Dr.R omeu Santini	84.000,00	8.400,00	Apto	47,15 m²	
35	Sertãozinho	R. José Nicolussi	205	Jd. L. F. Svezut	102.000,00	10.200,00	200 m²	82,70 m²	
36	Sertãozinho	R. Manoel Inacio da Silva	143	Jd. L. F. Svezut	101.000,00	10.100,00	213,50 m²	102,07 m²	
37	Tabatinga	R. Benedito de Lima Pezza	59	Jd. Planalto	74.000,00	7.400,00	203 m²	125,76 m²	
38	Viradouro	R. Durval Marçal Vieira	351	Jd. M. M. de Jesus	73.000,00	7.300,00	210,22 m²	100,64 m²	

Mais informações sobre as unidades habitacionais poderão ser obtidas no site: www.cohabrp.com.br, acessando o link: IMÓVEIS À VENDA (<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/cohab/i-recomercio/i08ind-recomercio.php>)

Os requisitos mínimos para aquisição são os seguintes: a - possuir renda familiar compatível com o financiamento; b - não ser proprietário, nem promitente comprador ou usufrutuário de imóvel residencial no município de localização da unidade objeto da aquisição; c - não possuir registro ativo no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários), caso possua registro ativo, a venda será permitida desde que comprove o desligamento da unidade habitacional do CADMUT; d - na ocorrência de uma das situações previstas nas alíneas "b" e "c", e em sendo interesse do pretendente, a venda da unidade poderá se dar com pagamento à vista; e - comprovar residência ou vínculo trabalhista no município de localização do imóvel a ser adquirido; f - não possuir restrição cadastral para aquisição financiada.

Para os imóveis constantes neste Chamamento, inclusive os que contiverem "SITUAÇÃO" = "INVADIDO" ou "OCUPADO", a COHAB-RP, informa e esclarece aos interessados, o seguinte (Condições básicas):

- Imóveis reintegrados à posse da COHAB-RP, por infringência contratual, ou integrantes de empreendimentos habitacionais, relacionados e descritos no quadro constante deste Chamamento.

- Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a COHAB-RP o risco de evicção de direito, nos termos do art.447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da COHAB-RP (Consolidação da Propriedade) o contrato que for assinado com o adquirente neste Chamamento, resolver-se-á de pleno direito. Nesse caso, a COHAB-RP devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel. Esclarece, ainda, que a evicção não gera indenização por perdas e danos.

- Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis aqui descritos, pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

- Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo da COHAB-RP, a sua desocupação

- Serão de inteira responsabilidade do adquirente, eventuais reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

- Na hipótese de o adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do Chamamento e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

- O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pela COHAB-RP e por ela pagos.

- Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

- Não reconhecerá a COHAB-RP quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o adquirente a transacionar o imóvel objeto do Chamamento.

- O presente Chamamento não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da COHAB-RP, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício, ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

- A participação no presente Chamamento implica, no momento em que a proposta for considerada vencedora no Chamamento, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Chamamento - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

- O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

Informa, ainda, que os **interessados deverão preencher o formulário proposta, disponível no link** - "Imóveis à Venda" – "Formulário para Proposta para Aquisição de Imóveis", disponível no *site*: <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/JW08/aquisicaolmovelRetomado.xhtml> , ou pessoalmente, na sede social da COHAB-RP, em dias úteis, no endereço acima, no horário das 09H00min. às 16H00min., **até o dia 11 de setembro de 2017**, e que o resultado da análise das propostas será divulgado, pelo Setor de Comercialização, aos interessados no dia 13 de setembro de 2017. **EDSOM ORTEGA MARQUES**-Diretor Presidente. Ribeirão Preto, 18 de agosto de 2017.